

PROJETO DE LEI Nº 35/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS EM EXERCÍCIO faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	Câmara Municipal de Vereadores		
0101010310010.2.001-	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.250,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$</b>	<b><u>1.250,00</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	Câmara Municipal de Vereadores		
	Atividade -2.001- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	1.250,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>1.250,00</u></b>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Adalberto João Bastian  
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 04 de maio de 2018.

MENSAGEM Nº 35/2018

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: Nº 35/2018**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.250,00, visando propiciar ao Poder Legislativo a utilização de recursos financeiros previstos na Lei Orçamentária vigente, para pagamento de multas fixadas pela Receita Federal em virtude da criação de CNPJ próprio e em razão de não entrega de DCTFs anteriores.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 209/2018

Guaporé, 04 de maio de 2018

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 35/2018, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.  
Atenciosamente.

Adalberto João Bastian  
Prefeito em Exercício

A Sua Excelência a Senhor Homero Lorení Marcolina,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.